

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000

Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-1211

e-mail: secretariapmt@icenet.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

*Tarabai, Um novo Tempo.*  
Governio Municipal - 2005/2008

## LEI Nº 1095 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2006

**"Concessão de uso de bem que especifica e dá outras providências"**

**ELIAS NATALINO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Nos termos do artigo 119, parágrafos 1º e 2º, da Lei Orgânica Municipal, fica o Município de Tarabai autorizado a conceder o uso a terceiro do seguinte imóvel:

Partindo do Marco A, que fica na divisa da propriedade da senhora Audália de Albuquerque Tenório e herdeiros com a Avenida 7 de Setembro, no seu prolongamento de acesso a SP-425, segue com AZ de  $114^{\circ}09'11''$  e distância de 133,89m, confrontando com a Avenida 7 de Setembro até o marco 1, deste segue-se com AZ  $115^{\circ}45'46''$  e distância de 66,65m até o marco 2, deste segue-se com AZ de  $115^{\circ}42'28''$  e distância de 15,49m até o marco 3, deste, segue-se com AZ de  $130^{\circ}31'20''$  e distância de 15,53m até o marco 4, deste segue com AZ de  $242^{\circ}31'20''$  e distância de 42,20m até o marco 8, confrontando com área remanescente de 438,00m<sup>2</sup>, cuja posse é exercida pela Prefeitura Municipal por força de decisão prolatada nos autos da ação de desapropriação nº 461/06, em trâmite pela Comarca de Pirapozinho - São Paulo, do marco 8 deflete a direita e segue-se com AZ de  $272^{\circ}35'28''$  e distância de 265,80m até o Marco B, confrontando com terras pertencente a José Emídio do Carmo, deste, deflete a direita e segue-se com Az de  $23^{\circ}56'15''$  e distância de 147,54m até o marco A, que deu origem ao presente memorial descritivo, confrontando com área remanescente de 22.365,00m<sup>2</sup> da chácara São José, encerrando a área de interesse público com 23.762,00m<sup>2</sup>.

**Artigo 2º** - O imóvel do qual será destacada a área descrita e caracterizada no artigo anterior, cuja posse pertence ao Município, conforme Auto de Imissão de Posse expedida pelo Juízo da Comarca de Pirapozinho, foi declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 644/2005/10, localiza-se no Km 27 da Rodovia SP 425 e pertencente a uma área maior denominada Chácara São José, a qual se encontra matriculada sob o nº 6.602 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Prudente em nome de **AUDÁLIA DE ALBUQUERQUE TENORIO e herdeiros**.

*Tarabai, Um novo Tempo.*

GOVERNO MUNICIPAL



Tarabai, Um novo Tempo.  
Governo Municipal - 2005/2008

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000  
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-1211  
e-mail: secretariapmt@icenet.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

**Artigo 3º** - A presente concessão de uso será precedida de concorrência pública e se destinará a implantação de estabelecimento industrial ou comercial no Município de Tarabai.

**Artigo 4º** - O edital de concorrência pública estipulará todas as condições objetivas que deverão ser preenchidas pelo licitante para ver sua proposta adjudicada.

**Artigo 5º** - O prazo da concessão de uso é de 05 (cinco) anos contados a partir da celebração do correspondente contrato, dentro do qual o concessionário deverá, sob pena de retrocessão do imóvel, implementar todas as condições a que se obrigou pela proposta e pelo contrato de concessão de uso que firmar.

**Artigo 6º** - Fica o Município de Tarabai, vencido o prazo a que se refere o artigo 4º e implementadas todas as condições constantes do contrato de concessão de uso, autorizado a alienar o imóvel ao concessionário pelo instituto da doação.

**Artigo 7º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Artigo 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**ELIAS NATALINO PEREIRA**  
PREFEITO

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

**ELAINE CRISTINA DOS SANTOS**  
SECRETÁRIA

Tarabai, Um novo Tempo.  
GOVERNO MUNICIPAL